## Sumário

Introdução	1
Capítulo 1. Justificativa de Pesquisa	. 17
Capítulo 2. Metodologia de Pesquisa	. 41
2.1 Levantamento e Seleção dos Marcos Legais Existentes	. 43
2.2 Construção dos Critérios de Análise	. 52
2.3 Avaliação e Sistematização dos Marcos Legais	. 53
Capítulo 3. Origem da Devida Diligência em Direitos Humanos	. 55
3.1 Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (POs) de 2011	. 56
3.2 Origem do Termo "Devida Diligência em Direitos Humanos"	. 63
3.2.1 A origem do conceito no mercado de capitais " <i>due diligence defense</i> " (década de 1930)	. 65
3.2.2 Devida diligência empregada no contexto empresarial (impulsionado na década de 1990)	. 68
3.2.3 Devida diligência no direito internacional dos direitos humanos (década de 1980)	. 73
3.2.4 Normas das Nações Unidas sobre as Responsabilidades das Companhias Transnacionais em relação aos Direitos	
Humanos (2004)	. 76
3.2.5 Mandato Ruggie: Quadro Referencial (2008) e Princípios Orientadores (2011)	. 83
3.2.6 Instrumentos internacionais voluntários que, apesar de anteriores aos POs, refletem o Quadro Ruggie	. 89
3.2.6.1 ISO 26000 – Diretrizes sobre responsabilidade social (2010)	

3.2.6.2 Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (revisões de 2010 e 2023)	95
3.2.7 Instrumentos internacionais posteriores aos POs	
3.2.7.1 Declaração da OIT sobre Empresas Multinacionais e Política Social (2017)	103
3.2.7.2 Princípios do Equador do IFC (revisão de 2020)	105
3.2.7.3 Padrões GRI 2021	107
3.3 DDDH em Relação à Gestão de Risco e Auditoria	109
3.3.1 Considerações sobre gestão de risco	111
3.3.2 Considerações sobre auditoria	115
Capítulo 4. Conceito da DDDH e a Evolução dos Marcos Legais	119
4.1 A DDDH a Partir da Definição dos POs e a Construção dos Critérios de análise	120
4.2 Marcos Legais em Perspectiva Comparada	137
4.2.1 Seção 1502 da Lei Dodd-Frank (Estados Unidos, 2010)	138
4.2.2 Lei de Transparência nas Cadeias de Fornecimento da Califórnia (Estados Unidos, Califórnia, 2010)	144
4.2.3 Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido (Reino Unido, 2015)	146
4.2.4 Lei Francesa sobre o Dever de Vigilância Empresarial (França, 2017)	148
4.2.5 Regulamento da União Europeia sobre Minerais de Conflito (2017)	154
4.2.6 Lei Australiana sobre Escravidão Moderna (Austrália, 2018)	156
4.2.7 Lei Norueguesa sobre Transparência das Empresas e Direitos Humanos e Condições de Trabalho Decente (Noruega, 2021)	157
4.2.8 Lei Alemã de Devida Diligência em Cadeias de Fornecimento (Alemanha, 2021)	160

4.2.9 Lei Suíça sobre Devida Diligência e Transparência	
em relação a Minerais de Áreas de Conflitos e	
Trabalho Infantil (Suíça, 2021)	164
4.2.10 Lei Canadense de Combate ao Trabalho Forçado	
e ao Trabalho Infantil nas Cadeias de Fornecimento	
(Canadá, 2023)	168
4.3 Em Busca da Categorização: a Aplicação dos Critérios	
de Análisede	173
4.3.1 Natureza da obrigação: dever de prestar informação	
ou dever de conduta?	177
4.3.2 Abrangência territorial do marco legal: específica	
ou ampliada?	188
4.3.3 Porte da empresa: porte específico ou aplicação universal?	192
4.3.4 Aplicação setorial do marco legal: setorial ou geral?	197
4.3.5 Escopo material do marco legal: escopo específico	
ou abrangente?	199
4.3.6 Responsabilidade e sanção por não conformidade	
com o marco legal	202
4.3.7 Formas e mecanismos de monitoramento	213
4.4 Considerações sobre a Iniciativa Legislativa do Brasil	215
Considerações Finais	227
Referências	241